



TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 440/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Luiza Beiersdorf

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais hospitalares destinados ao uso das equipes das Unidades Básicas de Saúde, visando atender às necessidades de rotina das unidades, proporcionando os recursos necessários para a realização de atendimentos, avaliações e procedimentos de saúde, bem como garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais hospitalares é necessária para atender às demandas das equipes das Unidades Básicas de Saúde, garantindo a disponibilidade dos materiais utilizados nos atendimentos, procedimentos e demais atividades de rotina. A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de saúde, proporcionando condições adequadas para a atuação dos profissionais e a prestação de atendimento seguro e de qualidade à população.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(X) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

() Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais hospitalares deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações, quantidades e características estabelecidas no Termo de Referência, sendo adequados para utilização pelas equipes das Unidades Básicas de Saúde.





Os produtos deverão ser novos, de boa qualidade, estar em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e, quando aplicável, possuir registro ou regularização junto aos órgãos competentes. A entrega deverá ocorrer no prazo e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo de responsabilidade da contratada o transporte e demais custos necessários ao fornecimento dos materiais.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 15 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	05	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM	R\$373,12	R\$1.865,60





Município de Cristal/RS

		SERRILHA, 16,5 CM		
02	01	MALETA PARA MEDICAMENTOS, BRANCA, COM 3 BANDEJA	R\$209,75	R\$209,75
03	03	ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM METAL CROMADO.	R\$74,57	R\$223,71
04	03	ESTETOSCÓPIO ADULTO, PRETO.	R\$618,40	R\$1.855,20

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$4.154,26 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

2.032 – Manutenção do Pronto Atendimento em Unidade Básica



Nome: Tiago Huber Martins
CPF: ***.645.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Tiago Huber Martins
Secretário Municipal de Saúde



Nome: Luiza Beiersdorf da
Silva
CPF: ***.049.780-**

Assinado com certificado digital avançado

Luiza Beiersdorf
(Responsável pelo TR)

Cristal, 03 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente em 03/09/2026 09:30:50
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/UBKQ9> para
verificar a autenticidade.

